



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

### **PARECER DO REQUERIMENTO Nº 15, DE 2013**

#### **MESA DIRETORA**

#### **RELATÓRIO**

De autoria do Vereador Carlinhos da Brasilinha, o requerimento referenciado solicita providências da mesa diretora no sentido de alterar o regimento interno, visando possibilitar a inclusão automática na ordem do dia de indicações apresentadas em até 24 (vinte e quatro) horas antes das reuniões e os requerimentos de pedidos de informações somente após a emissão de parecer da mesa diretora.

Publicada, e considerando a sua natureza institucional, a proposição foi encaminhada à Mesa Diretora para receber parecer, conforme dispõe o art. 65, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **FUNDAMENTAÇÃO**

A disposição a respeito do regimento interno da casa é de competência exclusiva da Mesa Diretora, então, não sendo aventadas questões ilegais e/ou constitucionais, elas serão sempre legítimas, pois são os vereadores (e somente eles) competentes para apreciar matéria atinente ao Regimento Interno.

A questão posta, alteração da ordem do dia, não traz qualquer ofensa à ordem jurídica.

O Vereador proponente visa incluir outra exceção no artigo 68, parágrafo único do Regimento, de modo que as Indicações possam ser colocadas na ordem do dia em até 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião e também dar nova roupagem ao trâmite do requerimento para pedido de informações, com a finalidade de acelerar seu procedimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

Realmente a indicação, por sua própria natureza (matéria de interesse público cuja execução compete a outro poder) e trâmite simplificado, sem contar o caráter de urgência que normalmente é revestida, pode restar inclusa na exceção prevista no artigo 68, parágrafo único do Regimento.

Não há óbice também para que o Requerimento de pedido de informações (pleito normalmente urgente, relacionado ao poder de fiscalização do Legislativo) tenha trâmite mais rápido..

De outro lado, o pedido é razoável, na medida em que as alterações visam dinamizar os trabalhos da Câmara Municipal, dando maior celeridade às indicações e requerimentos de informações.

## **CONCLUSÃO**

Em face do exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento 15, de 2013.

Bonfinópolis de Minas, 12 de Abril de 2013.

**Vereador Reginaldo Palma**

**Relator**